

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n° 749/86

INTERESSADA: Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Monsenhor Antônio Magliano"/Garça

ASSUNTO: Adendo Regimental

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE N° 857/87

Aprovado em 22/04/87

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no § 3° do artigo 30 da Deliberação CEE n° 23/83, encaminha a este Colegiado as alterações regimentais propostas pela Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Monsenhor Antônio Magliano" - Garça, para os cursos supletivos - Qualificação Profissional e Suprimento.

2- APRECIÇÃO

2.1. A Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Monsenhor Antônio Magliano", localizada na Praça Dr. Marinho Funchal de Barros, 277, em Garça, é mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e está jurisdicionada à Delegacia de Ensino de Garça e Divisão Regional de Ensino de Marília.

2.2. O § 3° do artigo 30 da Deliberação CEE n° 23/83 preceitua: "quando o mantenedor for a Secretaria da Estado da Educação, o Regimento Escolar deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para aprovação?"

2.3. A proposta apontada está conforme a legislação vigente, razão pela qual somos pela seguinte conclusão:

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto:

3.1 Aprova-se, nos termos do § 3° do artigo 30 da Deliberação CEE n° 23/83, o Adendo Regimental para os cursos de Qualificação Profissional e Suprimento da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Monsenhor Antônio Magliano", localizada na Praça Dr. Marinho Funchal de Barros, 277, em Garça.

3.2. enviem-se cópias, devidamente rubricadas, do Adendo Regimental, bem como deste Parecer, à Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, CESG, em 1° de ABRIL de 1987.

a) Cons° FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de abril de 1987.

a) Consª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente